



# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 115/2022

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**UNIDADE SOLICITANTE:** Secretaria de Saúde

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

**DATA DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA:** 09/08/2022

**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 09 de Agosto de 2022

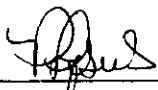
**DATA DA CONTRATAÇÃO:** 09 de Agosto de 2022

**CONTRATADA:** HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504 CNPJ nº 46.836.222/0001-40

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



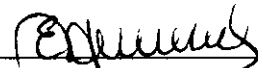
Patrícia Oliveira de Jesus

MEMBRO



Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

**AUTUAÇÃO**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

---

Aline Nogueira Lima Alves  
Presidente da Comissão



Buerarema, 28 de Julho de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

*Ivna*  
**Ivna Oliveira Mororó**

Secretária de Saúde

Decreto 10/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

**Av. Manoel José Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**AO**

**SETOR CONTABIL**

De acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

Gabinete do Prefeito, 29 de Julho de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde
  - 020802 – Fundo Municipal de Saúde
- d) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
  - 2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
  - 2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
- e) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- f) Fonte de Recurso: 02 – 15%
  - 14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Buerarema – Ba, 01 de Agosto de 2022

  
**Manoel Cristian Santos Ramos**  
**Setor Contábil**



A

**Procuradoria Jurídica**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido Secretaria Municipal de Saúde, considerando a necessidade de Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 115/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contratação solicitada.

Gabinete do Prefeito, 02 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



**PARECER JURIDICO**

Proc. Administrativo 115/2022

Dispensa de Licitação nº 027/2022

*DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO 24, INCISO II,  
DA LEI 8.666/93 – SERVIÇOS DE VALOR ATÉ 10%  
DO LIMITE PREVISTA NA ALÍNEA 'A', INCISO II,  
DO ART. 23.*

**1. Relatório.**

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2022.

**2. Fundamentos.**

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município**. Aponta a possibilidade com enquadramento no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos.

**Art. 24.** É dispensável a licitação: [...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea**





"a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O artigo 23, e seu inciso II, por sua vez, estabelece:

**Art. 23.** As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Lançando mão da competência conferida pela o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, O Presidente da República, editou o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, alterando o valor do inciso I, do art. 23 estabelecendo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: [...]

II- para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



Com isso, de acordo com as regras estabelecidas se tornaram dispensáveis as licitações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**3. Conclusão.**

Desta forma, como a contrato em questão se enquadra dentro do limite estabelecido, podendo a contratação ser celebrada com dispensa de licitação nos termos do que estabelece o art. 24, II da Lei 8.666/93, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da razoabilidade, da prudência, da supremacia do interesse público, da moralidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 03 de agosto de 2022.

**João Victor Dutra de Almeida**

**OAB/BA 69.987**



A

**Comissão de Licitação**

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a DISPENSA DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 115/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2022**

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, peço que se firme contrato com a respectiva empresa, obedecendo às normas da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Dispensa de Licitação;

**CONSIDERANDO** que a contratada atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

**CONSIDERANDO**, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é de perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

**CONSIDERANDO**, o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população, princípio constitucional expressos, portanto, princípio que deve ser obedecido por todas as normas do Estado, inclusive pela Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO**, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Dispensa de Licitação por tratar-se de serviço necessário ao atendimento das finalidades da Secretaria solicitante, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando por base a Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação com a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 05 de Agosto de 2022

Patricia Oliveira de Jesus - Membro

Aline Nogueira Lima – Presidente

Elmo Silva Ferreira – Membro



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

## **027/2022**

# **ATA/PARECER DA COMISSÃO**

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao  
Gabinete do Prefeito

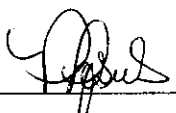
**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, contratando a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 08 de Agosto de 2022

  
Aline Nogueira Lima Alves – Presidente

  
Patricia Oliveira de Jesus - Membro

  
Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº  
Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 027/2022

## DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Bué-arema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a):

**Nome Civil** **CPF**  
HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 080.769.415-04

**CNPJ** **Data de Abertura**  
46.836.222/0001-40 20/06/2022

**Nome Empresarial**  
HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504

**Nome Fantasia**  
HH SOLUCOES EM INFORMATICA

**Capital Social**  
1.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 20/06/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
45638-000	AVENIDA SAO PEDRO	1258
Bairro	Município	UF
SANTO ANTONIO	COARACI	BA

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	20/06/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente  
Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

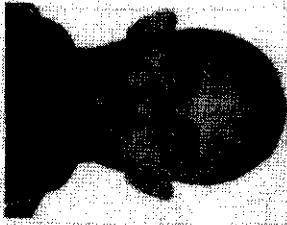
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua validade está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: [www.portal.cnpj.c.gov.br/empresarios/validar-certificado](http://www.portal.cnpj.c.gov.br/empresarios/validar-certificado).  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DISTRITO DE IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA

NÃO PLASTIFICAR



*Herbert Henrique Silva dos Santos*

ASSINATURA TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA 2000 A 4000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.583.527-10

DATA DE EXPIRAÇÃO 02-12-2021

NOME HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

RENOME JEOVALDO LACERDA DOS SANTOS

GEANE SANTOS SILVA

NACIONALIDADE ITABUNA BA

DATA DE NASCIMENTO 01-11-2003

POST. CRASSER C.NAS. CM COARACI BA DS  
SEDE LV 00054 FL 045 RT 0029013  
080.769.415-04

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA 2000 A 4000

**NEOENERGIA**  
CELGA

Companhia de Electricidade do Estado da Bahia  
Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-04 | Insc. Est. 00478696NO | www.neoenergiasba.com.br

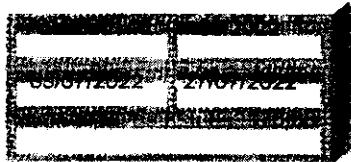
DADOS DO CLIENTE  
LUCY MARIA DE JESUS ROCHA

68188266680002558 CONSUMIDORA

CPF 009 276 915-30 NIS 16368156288

JOIA DO ALMADA/COARACI  
COARACI BA  
45638-000

DI RESIDENCIAL  
BARRA RENDIA COM NIS  
Conv. Monômica - Monofásica



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	70,0000000	0,38363800	26,85
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	120,0000000	0,54570400	65,48
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	12,0000000	0,80522980	9,66
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,13634083	4,09
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,23444142	16,41
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	120,0000000	0,35172188	42,20
Consumo-TE superior a 220 kWh	12,0000000	0,38885000	4,66
Carimbo. Jurn. Pública Municipal			17,91
Multa por atraso-NF 812763484 - 28/05/22			2,75
Juros por atraso-NF 812763484 - 28/05/22			0,87
Compensação DIC Mensal 04/22			-18,83
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>176,60</b>

MÊS	TIPO DA FURÇÃO	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)	T. DE DÍG.	CONTRIB. ICMS	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
MAI 22	186						
ABR 22	157						
MAR 22	30						
FEV 22	30						
JAN 22	30						
DEZ 21	30						
NOV 21	30						
OCT 21	30						
SET 21	30						
AUG 21	30						
JUL 21	30						
JUN 21	30						

COMPONENTE	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
Consumo-TUSD até 30 kWh	0,14737100	
Consumo-TE até 30 kWh	0,43108000	
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	0,08600780	
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	0,16267000	
Consumo-TE superior a 220 kWh	0,37149000	
<b>Total</b>	<b>176,60</b>	<b>100%</b>

Na data de emissão desta fatura, não foram encontrados erros de leitura. Mas recomendamos sempre conferir os dados apresentados nesta fatura.  
 De acordo com o Regulamento Geral do Sistema de Tarifas Sociais criado pela Lei nº 10.438 de 26/04/02 - RPS 2.33. Descontos de 0% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.  
 Regime para cobrança de consumo fixo e custo de serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.neoenergiasba.com.br e no aplicativo NEOenergia. Informações detalhadas disponíveis no site www.neoenergiasba.com.br, Agência Virtual ou Ligue 15.139.629.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL nº 466/2012) podem ser consultadas no site www.aneel.gov.br. Para maiores informações, consulte o site www.neoenergiasba.com.br.

CONSUMO	VALOR (R\$)	LIMITE (kWh)	LIMITE (R\$)	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (%)
1,00	3,23	6,47	12,94		
12,00	3,88	7,76	15,52		
120,00	6,55	13,10	26,20		

ADP Nº: 17380000000119 - PADP Nº: 085.088 FINEDEPRECOT 082881 | Agência Autônoma Comercial e Intelectual Ltda.  
 Estrada Toledo Marum, 1818 - Jardim Primavera II - Santana de Parnaíba, SP | CEP 08.534-000 | CNPJ 08.588.000/0005-80 | Inscrição Estadual 028.028.007.114  
 7013283146 06/2022 05/07/2022 176,60

LIBERAMENTO AUTOMÁTICO MENSAL DATA DE VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.836.222/0001-40 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/06/2022
NOME EMPRESARIAL HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HH SOLUCOES EM INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SAO PEDRO	NÚMERO 1258	COMPLEMENTO *****
CEP 45.638-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO COARACI
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERBERTHENRIQUE923@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9182-9569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2022 às 12:17:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**  
**CNPJ: 46.836.222/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:40 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **27E9.D24F.8830.D322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222778343

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.836.222/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
AV JURACY MAGALHÃES 244 - CENTRO  
COARACI - BA - CEP 45638-000  
FONE(S): (73) 3241-1926 - CNPJ/IMEF 14.147.474/0001-75

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000088/2022

Nome/Razão Social: **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**  
Nome Fantasia: **HH SOLUCOES EM INFORMATICA**  
Inscrição Municipal: **307180** CPF/CNPJ: **46.836.222/0001-40**  
Endereço: **AVN SÃO PEDRO, 1258 SANTO ANTONIO**  
**COARACI - BA - CEP: 45638-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 21/06/2022 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **20/08/2022**

Código de controle da certidão: **5100018984**



EmissorPAULO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





CONSELHO NACIONAL DE  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 46.836.222/0001-40

Certidão nº: 19428476/2022

Expedição: 20/06/2022, às 14:40:25

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 46.836.222/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 20/06/2022 11:35:17

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 46.836.222/0001-40

Associação Simpatizantes do Futebol Clube de Pernambuco

Nome Empresarial: HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941604

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2022

Situação no SIMEI: Enquadrado no SIMEI desde 20/06/2022

+ Mais informações

Voltar

Consultar Perfil




**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a Licitação na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2022 - Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município e atentando ao julgamento da Comissão de Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Vigência 12 (doze) meses.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 09 de Agosto de 2022

  
**Aline Nogueira Lima Alves**  
**Presidente da CPL**

**Marinho dos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000**  
**Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



## RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, ratificado na data de 09 de Agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 09 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2022 – Objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, contratando a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, **HOMOLOGA** o processo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, na data de 09 de Agosto de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Buerarema - BA, 09 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Prefeito Municipal**



À

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022

Atenciosamente,

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 027/2022**

**CONTRATO**

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Município de Buerarema

CONTRATO Nº 125/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BUERAREMA E A  
EMPRESA HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS  
08076941504**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 7953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA, na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e figura neste ato como coparticipante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.558.360/0001-55, localizado na cidade de Buerarema/BA, na Avenida Góes Calmon, nº 774, Centro, CEP: 45.615-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, designada pelo decreto nº 06/2017, Ivna Oliveira Mororó, portadora da Cédula de identidade nº 07655097-41, emitida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF: nº 017.510.65557, residente e domiciliada em Itabuna/BA, na Rua Pedro Zildo Guimarães, nº 198, Apto. 1.401, Ed. Henri Mattoso, Bairro Zildolândia, CEP: 45.600-730, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.636.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. Herbert Henrique Silva dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 011.583.527-10, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 080.769.415-04, residente e domiciliado na cidade de Coaraci/Ba, na Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, aqui denominada **CONTRATADA**, por base na Dispensa de Licitação nº 027/2022, e disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**I - CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município.

2.1 - O Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.





## II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas com a contratação, para a prestação do serviço do referido objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte Elemento de Despesa:

- a) Poder: 2 – Poder Executivo
- b) Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde de Buerarema
- c) Secretaria: 08 – Secretaria de Saúde
- d) Unidade: 020801 – Secretaria de Saúde  
020802 – Fundo Municipal de Saúde
- e) Atividade/Projeto: 2.038 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde  
2.040 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
2.042 – Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica
- f) Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- g) Fonte de Recurso: 02 – 15%  
14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

## III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, referente ao seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SISTEMA E-SUS FEEDBACK. GESTÃO E MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE. ACOMPANHAMENTO EM TEMPO REAL DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL E MONITORAMENTO DOS INDICADORES ATRAVÉS DOS MÓDULOS NO SOFTWARE DE CADASTRO DE CIDADÃOS: GESTÃO DE CADASTROS; VISITAS DOMICILIARES; ENVIO APP ACS PEC; PROFISSIONAIS PEC CNES; INFORMATIZA APS; INDICADORES APS E SITUAÇÃO VACINAL.	12	MÉS	RS 1.450.00	RS 17.400,00

3.1.1 – O pagamento através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias:

3.1.2 – O pagamento será realizado a medida em que o serviço for prestado, no prazo de até 30 (trinta) dias.



§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, no mínimo 02 (duas) vias, conforme o caput.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

4.1- A execução dos serviços, objeto desta dispensa, obedecerá às normas fixadas na Lei 8.666/93.

4.2- Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora IVNA OLIVEIRA MORORÓ – SECRETÁRIA DE SAÚDE, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4- A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá o contratado de total responsabilidade na execução do contrato.

4.5- O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, e poderá estender-se caso gere obrigações além dessa data.

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

5.1- O CONTRATADO OBRIGA-SE A:

- a. Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção da prestação do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b. Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 883/94.

Quarai



- c. Notificar o CONTRATANTE, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- d. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- e. Arcar com as despesas do seguro de transporte no deslocamento do(s) equipamento(s) e produtos para execução do serviço;
- f. Emitir Notas Fiscais ou Faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.
- g. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.
- h. Permanecer, durante o período da execução do contrato, com a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2- Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Contratante obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Buerarema, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

## VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1- O regime de execução do presente contrato é prestação do serviço mensal.

Quero



§ 1º - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1- O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2. O CONTRATADO estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93. A multa aplicada para a inexecução do contrato terá os seguintes limites máximos:

8.2.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da sua convocação;

8.2.2. 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia corrido de atraso na prestação do serviço, sobre o valor do serviço não realizado;

8.2.3. 0,7% (zero vírgula sete por cento) ao dia, sobre o valor do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

8.3. O CONTRATADO responderá por qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da prestação dos serviços cobertos durante o período de garantia dos equipamentos fornecidos.

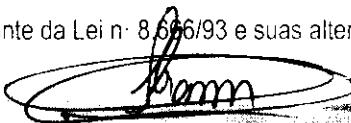
§ 1º - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

### IX - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III das Leis 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único - No caso de rescisão deste Contrato, o contratado receberá, apenas, o pagamento relativo ao objeto fornecido à Contratante.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, prevista no art. 77 e seguinte da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

 Paulo



## X - CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1- As importâncias devidas pelo Contratado serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de correspondência devidamente registrada.

## XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1- As partes elegem o Foro da Cidade de Buerarema, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

12.2- E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Buerarema, 09 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira  
Prefeito  
Contratante

*Herbert Henrique Silva dos Santos*  
Herbert Henrique Silva dos Santos  
HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504  
Contratada

*Quasw*  
Ivna Oliveira Mororó  
Secretária de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

CPF: *022.465.715-27*

CPF: *065.2600.3524*



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022


**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, firmado com a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000, com um valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 09 de Agosto de 2022

  
**Manoel Cristiano Santos Ramos**  
Setor Contábil



# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## Nº 027/2022

### PUBLICAÇÕES

### FINAIS

Av. Antônio Carlos Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Bué-Arema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09





# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Buerarema**

terça-feira, 9 de agosto de 2022

Ano X - Edição nº 01146 | Caderno I

## **Prefeitura Municipal de Buerarema publica**



**Imprensa oficial Favorece a  
Gestão Transparente**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BFAF68E306DC3F4E94CDF9A146BC15BD

## Prefeitura Municipal de Buerarema

# SUMÁRIO

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 054/2022.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 055/2022.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 001/2022
- DECRETO Nº 299/2022.
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 026/2022
- PUBLICAÇÕES DISPENSA 027/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 063/2022.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 051/2022.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 182/2021.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 032/2022.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 01 AO CONTRATO 153/2021.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 01 AO CONTRATO 146/2021.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 035/2022.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 050/2022.  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE 02 AO CONTRATO 051/2022.

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



## ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município. Prazo: 12 (doze) meses. Totalizando R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), constantes do respectivo Processo de Dispensa de Licitação 027/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2022

**Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

Prefeito Municipal

## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Dispensa de Licitação nº 027/2022 – contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Valor global R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 09 de Agosto de 2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal.

**Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0C3C2238D8B5B84B3F184818A7D01F97

# Prefeitura Municipal de Buerarema



## HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Buerarema – Bahia, com a base no art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 027/2022 – cujo objeto é a contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município, para a Empresa **HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 46.836.222/0001-40, com endereço comercial em Coaraci/Ba, Avenida São Pedro, nº 1.258, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.638-000. Valor global R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). A Prefeitura Municipal de Buerarema HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 09/08/2022. Buerarema, Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

[buerarema.ba.gov.br](http://buerarema.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Buerarema



### EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – HERBERT HENRIQUE SILVA DOS SANTOS 08076941504 CNPJ nº 46.836.222/0001-40 – **OBJETO:** Contratação de empresa para instalação e manutenção do software E-SUS FEEDBACK, utilizado para gestão e monitoramento dos indicadores de Saúde do Município; **Data do Contrato:** 09/08/2022; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Valor Global do Contrato** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 09 de Agosto de 2022 – Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal

*Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000  
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba  
buerarema.ba.gov.br